

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, REPRESENTANTE LEGAL NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JOAN ALESSANDRO, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO, EM ATENDIMENTO AO EVENTO “VILA JUNINA REDENÇÃO 2025” NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PARÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

I - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PACTUADO

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Na inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (a) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou (b) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento, o que configura o “objeto singular”.

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.



 cultura@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Nesse contexto, a adequação dos preços foi comprovada através da apresentação de Notas Fiscais apresentadas pela empresa SANFONADA MUSIC LTDA, resumidas abaixo:

1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS: Realização de Show no evento “20ª Festa do Peixe 2025”, em 23/05/2025, no **valor de R\$ 70.000,00;**

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO/TO: Realização de Show no Evento “29º Aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO” em 30/04/2025, no **valor de R\$ 70.000,00;**

3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA/TO: Realização de Show no Evento “Dia das Mães 2025” em Lizarda/TO em 11/05/2025, no **valor de R\$ 70.000,00.**

4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO: Realização de Show no Evento “31º Aniversário da cidade de Luzinópolis/TO”, em 24/05/2025, no **valor de R\$ 70.000,00.**

5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO: Realização de Show no Evento “XVIII Festa do Cupu” em Esperantina/TO em 17/05/2025, no **valor de R\$ 70.000,00.**

Diante do exposto, conclui-se que o **valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** proposto para a presente contratação está compatível com os preços praticados em contratações semelhantes realizadas recentemente por entes públicos da região, conforme demonstram as notas fiscais e contratos anexados ao processo. Dessa forma, a proposta apresentada revela-se adequada ao mercado e justifica-se como economicamente viável para a realização do evento em questão.

A escolha não se baseou apenas na justificativa de preço, mas também na habilitação e qualificação da empresa contratada, assim como na comprovação da situação que



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

justifica a inexigibilidade ou dispensa de licitação. Após a análise dos documentos, verificou-se que os preços praticados pela empresa são compatíveis com os do mercado.

Além disso, é fundamental analisar a questão orçamentária e garantir sua correta aplicação. No processo em questão, verificou-se nos registros a existência de dotação orçamentária suficiente pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para cobrir as despesas decorrentes da contratação. Esse cuidado é crucial para prevenir desequilíbrios financeiros e assegurar a sustentabilidade das ações governamentais.

A presente contratação apresenta o valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, de acordo com o estipulado na proposta anexa aos autos.

Salientamos que todas as etapas do processo de contratação seguiram os princípios legais de transparência, competitividade e economicidade, de acordo com a legislação vigente em nossa jurisdição.

Redenção-PA, 09 de junho de 2025.

FABRICIO ROMEIRO COURA
Secretário Municipal de Cultura e Lazer
Decreto nº 094/2025 - PMR



 cultura@redencao.pa.gov.br